



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Segunda-feira • 5 de Junho de 2023 • Ano IX • Nº 2013

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias..... 02 a 03.



## Portarias



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

### PORTARIA RPPS Nº 020/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 32 da Lei Municipal nº 761/2021 ao Sr. **JIVANILDO PAULINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 651.008.914-91, em razão do falecimento da sua companheira e segurada do IPAM, **JOSEFA ROSÂNGELA COSTA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 539.828.514-91, segurada aposentada do IPAM.


**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de abril de 2023, data do óbito da segurada.

Cumpre-se e Publique-se.

Igaci/AL, 18 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**HIAN HAMON AMORIM BARBOSA**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 021/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder Aposentadoria por Incapacidade para o Trabalho, na forma do Art. 28 da Lei Municipal nº 761/2021, ao servidor/segurado **ANTERO BEZERRA DA SILVA**, Servente, matrícula nº 930, inscrito no CPF/MF sob nº 957.485.124-91 e portadora do RG nº 1.255.414 SSP/AL.


**Art. 2º** – Os proventos serão proporcionais e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** – O valor dos proventos será equivalente à proporção de 8315/12775 da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor apuradas desde julho/1994.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 18 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**HIAN HAMON AMORIM BARBOSA**  
Diretor-Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM